

Lei nº 11/66

José Antonio Rodriquez, Prefeito Municipal de Botucica, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que por lei lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Botucica, decretou e em promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Botucica, um crédito suplementar de R\$ R\$ 2.600.000 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), destinado a complementação das seguintes verbas do orçamento vigente: -

32.94.05 - Entidade, Municipal - I - guarda noturno municipal R\$ 180.000
31.30.92 - Serviços de Limpeza

Energia Elétrica para as bombas de recalque	R\$	2.420.000
Soma	R\$	2.600.000

Artigo 20.- As despesas decorrentes, com a aplicação da presente lei serão cobertas, com os recursos que o senhor Prefeito Municipal, julgar conveniente, por meio de decreto.

Artigo 30.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteia, 3 de maio de 1966

J. Rod.

José Antônio Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicada por Edital na data supra.